



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA Nº. 087/2018/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA **ERCILIA MITIE  
SAWASATO**”**

**ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO**, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria nº 001/2018/D.A.F/IPMV de 04 de janeiro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias** à servidora **ERCILIA MITIE SAWASATO**, matrícula 2845, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 09 de março de 2018 e término em 07 de maio de 2018**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo nº. 166/2017.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 09 de março de 2018.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 06 de março de 2018.

***Ântony Yuri Bayerl Silvano***  
Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/D.A.F/IPMV